



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SÃO JOSÉ DO CERRITO  
SANTA CATARINA  
GESTÃO 2022 A 2026**

**EDITAL Nº 01/2024**

*Abre inscrição para solicitação de bolsa de estudos para estudantes do município de São José do Cerrito, matriculados no CEDUP Caetano Costa.*

A Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de São José do Cerrito, no uso de suas atribuições legais, torna público que em conformidade com a Lei Municipal Nº 736/2007 de 13/08/2007 e com a deliberação da reunião plenária realizada em 19 de março de 2024, onde o colegiado definiu que estarão abertas as inscrições de solicitação de **Bolsa de Estudos** aos estudantes matriculados na Instituição de Ensino Médio – CEDUP - Caetano Costa, conforme Termo de Convênio que será estabelecido entre a Prefeitura Municipal de São José do Cerrito e a Cooperativa da Escola dos Alunos do **Centro Educacional Profissional “Caetano Costa” – COOPERCOSTA**.

**1 – DAS INSCRIÇÕES DOS INTERESSADOS**

**1.1 – Das Inscrições:**

**Data das Inscrições: 25 de março a 05 de abril de 2024**

**Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Horários: Matutino 9h às 12h e vespertino 14h as 16h**

**1.2 – Dos Interessados;**

- a) Poderão solicitar bolsa de estudos os estudantes que preencherem os seguintes critérios:
1. Comprovar residência fixa dos pais ou responsável legal no município;
  2. Comprovar matrícula no CEDUP Caetano Costa em 2024;
  3. Comprovar renda familiar;
  4. Para os estudantes que frequentaram a Instituição em 2023, deverão apresentar:
    - Atestado de frequência, boletim escolar para análise dos resultados obtidos no processo ensino-aprendizagem no ano letivo de 2023.
- b) Para registro da solicitação de bolsa de estudos os estudantes deverão apresentar:
1. Cópia da carteira de identidade RG ou CPF (do estudante e dos pais);
  2. Comprovante da renda familiar (folha de pagamento, DAPE junto a Epagri Extrato de venda do bloco de produtor, declaração de rendimentos registrado em cartório em caso de não possuir comprovante de renda oficial);
  3. Documento comprobatório (Cadastro Único) no caso de vulnerabilidade social emitido pelas instituições sociais responsáveis;
  4. Talão de água, de luz ou outro documento que comprove residência no município;
  5. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (para estudantes da 1ª série);
  6. Atestado de matrícula no CEDUP Caetano Costa 2024;



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SÃO JOSÉ DO CERRITO  
SANTA CATARINA  
GESTÃO 2022 A 2026**

7. Boletim escolar do ano letivo de 2023 para o estudante que já frequentou a instituição;
8. Comprovante de despesas com doenças crônicas ou tratamento de saúde na família.

## **2 – DA CONCESSÃO E VALIDADE DAS BOLSAS**

**2.1-** Para avaliação da solicitação da bolsa é indispensável toda a documentação solicitada no item 1 - letras “a” e “b” deste edital. Todas as inscrições de solicitação de bolsa de estudos serão avaliadas e analisadas pelo Conselho Municipal de Educação em reunião plenária considerando:

- a) O grau de necessidade de cada estudante, observando as condições de cada família e a renda familiar per capita.
- b) As bolsas serão flexíveis, de acordo com as necessidades de cada estudante, podendo ser integral ou parcial.
- c) Nos casos de desistência do estudante beneficiado, ficará o Conselho Municipal de Educação responsável pela nova redistribuição dos percentuais;
- d) Será de responsabilidade da família o pagamento do percentual não coberto pela bolsa de estudos, caso o estudante seja beneficiado.

### **2.2- Da validade:**

As bolsas terão validade para o ano de 2024, distribuídas em 10 parcelas de igual valor mensal.

## **3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS BENEFICIADOS COM A BOLSA DE ESTUDOS**

**O beneficiário coloca-se a disposição da comunidade Cerritense para prestar trabalho voluntário a órgãos públicos do município em datas e programações pré estabelecidas em comum acordo entre a família e as instituições, prefeitura municipal através da SMEC e CEDUP Caetano Costa, conforme:**

- a) Apresentar relatório das atividades de contrapartida, se realizadas, com controle de frequência assinado pela instituição, ao final do ano letivo em curso;
- b) Autorização assinada pelos pais para realização da contrapartida pelos estudantes, conforme calendário a ser apresentado pelo CME após a efetivação da concessão da bolsa.

## **4 – CALENDÁRIO ESPECIAL**

- . **19 a 24 de março de 2024:** publicação e divulgação do edital.
- . **25 de março à 05 de abril de 2024:** Inscrições dos interessados.
- . **Até 19 de abril de 2024:** Resultado dos estudantes beneficiados com a Bolsa de Estudos para o ano de 2024.



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SÃO JOSÉ DO CERRITO  
SANTA CATARINA  
GESTÃO 2022 A 2026**

**4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Os interessados que não comparecerem nos dias e horários estabelecidos para inscrição, não poderão efetuar registro de solicitação de Bolsa.
- b) As famílias e os estudantes ficam cientes que a veracidade da documentação apresentada a este conselho será analisada em qualquer tempo, sob pena de perda da bolsa de estudos caso seja comprovado omissão de informações.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

São José do Cerrito, 19 de março de 2024.

**Neuli Ribeiro Rodrigues**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação